



RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE BOLSA DE ASSISTENTES TÉCNICOS PARA O SERVIÇO DE COMPRAS E LOGÍSTICA, COM PERFIL DE COMPRA RH/05/2025

A Unidade Local de Saúde Gaia e Espinho, E.P.E. desenvolve procedimento de recrutamento e seleção para constituição de bolsa para a categoria profissional de assistente técnico, em regime de 35 horas semanais, com contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, para o exercício de funções no Serviço de Aprovisionamento e Logística, área de compras.

Os interessados deverão apresentar as respetivas candidaturas em requerimento que deve ser formalizado, no prazo de **5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente aviso**.

1. Caracterização do posto de trabalho e Perfil de competências

O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria profissional de Assistente Técnico.

2. Requisitos específicos de carácter obrigatório

Podem apresentar a sua candidatura os profissionais que reúnam os seguintes requisitos curriculares obrigatórios:

- a) Habilitação mínima: 12.º ano ou equivalente;
- b) Experiência comprovada em área administrativa de compras ou financeira, pelo menos 6 (seis) meses nos últimos 2 (dois) anos;
- c) Declaração de disponibilidade no prazo máximo de 30 dias após conclusão do processo de recrutamento;

3. Requisitos curriculares de carácter preferencial

Serão valorizados os seguintes requisitos curriculares, até um máximo de 20 pontos:

- a) Curso de formação em excel (com o mínimo de 21 horas) (10 pontos);
- b) Experiência comprovada no funcionamento com o aplicativo SGICM (logística e farmácia hospitalar) da Glintt (2,5 pontos);
- c) Experiência comprovada em sistemas de gestão documental (2,5 pontos);
- d) Outras formações nas áreas de contratação pública, logística e gestão de stocks e tecnologias de informação e comunicação (5 pontos).



4. Formalização das candidaturas Candidatura enviada através da plataforma institucional de recrutamento e seleção disponível em www.ulsge.minsaude.pt até à data limite fixada na publicitação

Da candidatura constarão os seguintes elementos, **sob pena de exclusão**:

- a) Nome, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número do cartão de cidadão ou de bilhete de identidade, morada, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico.
 - b) Referência à candidatura a que se propõe.
 - c) Carta de Apresentação;
 - d) Comprovativos de formação obrigatória nos termos do ponto 2 a) e 2 b);
 - e) Declaração nos termos do ponto 2 c);
 - f) Comprovativos dos requisitos curriculares valorizáveis, previstos no ponto 3.
 - g) Curriculum vitae.
5. **Nos termos da Lei nº 4/2019, de 10 de janeiro**, que veio estabelecer os sistema de quotas de emprego para com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, os/as candidatos/as com deficiência elegíveis, devem apresentar cópia digitalizada de declaração, com o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção do/a candidato/a com deficiência se adequa, nas suas vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.
6. **Outros critérios de exclusão**:
- a) Candidaturas enviadas sob outro meio que não o referido no aviso de abertura;
 - b) Candidaturas e/ou entrega de documentos fora do prazo;
 - c) Incumprimento de requisitos curriculares obrigatórios;
 - d) Falta/atraso à entrevista profissional de seleção (EPS);
 - e) Declarações ou documentação falsa.



7. Análise curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

O júri apreciará os documentos submetidos, com vista à avaliação curricular dos candidatos, e promoverá uma EPS com os candidatos admitidos que tenham um mínimo de valorização de 15 pontos, após a referida avaliação curricular. A nota final da avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 pontos, com valoração até às centésimas, quando aplicada a seguinte expressão:

$$AC = 50\%EP + 50\%FP$$

Onde,

AC - avaliação curricular

EP - experiência profissional

FP - formação profissional

A avaliação curricular (AC) será efetuada com base nas aptidões profissionais e formação profissional do candidato (M/F) com base na análise do respetivo currículo.

Os critérios de avaliação e ponderação de cada método de seleção, constam da ata do Júri, sendo facultados aos candidatos sempre que solicitados.

A EPS será valorizada até um máximo de 20 pontos, com base nos seguintes critérios:

Critérios de avaliação na Entrevista Profissional de Seleção
Conhecimento das funções de assistente técnico em contexto hospitalar
Motivação
Sentido crítico e analítico
Capacidade de trabalho sobre pressão e para cumprimento de prazos e objetivos
Prova prática de informática
* Bom (4 pontos), Suficiente (2 pontos), Não adequado (0 pontos)



8. Classificação Final:

A classificação final (CF) dos candidatos (M/F) será obtida pela seguinte expressão:

$$CF = 40\%AC + 60\%EPS$$

Será selecionado(a) o(a) candidato(a) que assegure o melhor resultado na soma da pontuação obtida em avaliação curricular e na entrevista profissional de seleção, com a avaliação máxima possível de 20 pontos.

9. Notificação e decisão final:

As notificações e a decisão final serão efetuadas nos termos do código do procedimento administrativo e por mensagem de correio eletrónico.

10. Júri:

As candidaturas serão analisadas por um júri composto por:

Presidente: Patrícia Seabra

1º Vogal efetivo: Liliana Barbosa

2º Vogal efetivo: Edite Freitas

1º Vogal suplente: Antonieta Aguiar

2º Vogal suplente: Sara Ramos